



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – N.º. 43/2023

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 08 de Novembro de 2023 Quarta-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS N.º 302/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB286: XAVANTES FUTEBOL CLUBE X ITAMBÉ FUTSAL

Data: 09/09/2023

1º Denunciado: Alexandre Luan da Rosa (Atendente/Xavantes Futebol Clube)

Infração 1): Art. 258-B do CBJD.

Infração 2): Art. 258, *caput* do CBJD

2º Denunciado: XAVANTES FUTEBOL CLUBE (EPD)

Infração 1): Art. 213, II do CBJD

Infração 2): Art. 258-D do CBJD

3º Denunciado: Luis Haremann (Enxugador/ Xavantes Futebol Clube)

Infração 1): Art. 1º, §1º, VI do CBJD.

Infração 2): Art. 258-B do CBJD.

Infração 3): Art. 243-D do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

2- AUTOS N.º 303/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB287: PARANÁ CLUBE/ FUTSAL X FAC CLEVELÂNDIA

Data: 09/09/2023

1º Denunciado: PARANÁ CLUBE/ FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, I do CBJD.

2º Denunciado: Rafael Palma Tomadon (Atleta/Fac Clevelândia)

Infração: Art. 254, §1º, II do CBJD.

3º Denunciado: Jonathan Anverze (Atleta/Fac Clevelândia)

Infração: Art. 254, §1º, II do CBJD.

4º Denunciado: Eduardo Diba de Quadros (Fisioterapeuta/Fac Clevelândia)

Infração: Art. 258 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Oitiva: Sr. Janilson da Silva Silor (Árbitro Auxiliar)

Oitiva: Sra. Susan Kelly da Silva (Cronometrista)

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

3- AUTOS Nº 304/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP171: COLOMBO FUTSAL X GUAÍRA FUTSAL

Data: 09/09/2023

1º Denunciado: Andrew Luka Machado (Atleta/ Guaíra Futsal)

Infração 1): Art. 254 do CBJD.

Infração 2): Art. 258-B do CBJD.

Infração 3): Art. 258,§2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Diego Shinkado Silva (Preparador Físico/ Guaíra Futsal)

Infração: Art. 258,§2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

4- AUTOS Nº 305/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB279: CANDIDO DE ABREU FUTSAL X IVAIPORÃ FUTSAL - AFIVA

Data: 09/09/2023

1º Denunciado: Luan de Oliveira (Atleta/Candido de Abreu Futsal)

Infração: Art. 250,§1º, II do CBJD.

2º Denunciado: Michael Jackson de Oliveira (Atleta/ Candido de Abreu Futsal)

Infração: Art. 250,§1º, II do CBJD.

3º Denunciado: Sergio Rodrigues Filho (Atleta/Ivaiporã Futsal)

Infração: Art. 250,§1º, II do CBJD.

4º Denunciado: Flávio Marques (Árbitro/Equipe de arbitragem)

Infração: Art. 266 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez.

5- AUTOS Nº 306/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP168: AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO X SANTA HELENA FUTSAL/UNIGUAÇU

Data: 09/09/2023

Denunciado: Lucas de Alencar Schlidvein (Atleta/Santa Helena Futsal)

Infração: Art. 258,§2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez.

6- AUTOS Nº 307/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SP165: MISSAL FUTSAL X MEDIANEIRA FUTSAL

Data: 09/09/2023

Denunciado: MISSAL FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, II, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

7- AUTOS Nº 308/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

JOGO B1353: PATO FUTSAL X MONTE SIÃO/SESPOR PARANAGUÁ

Data: 09/09/2023

Denunciado: Paulo Roberto Gonçalves Alves (Atleta/ Monte Sião/Sespor Paranaguá)

Infração 1): Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

Infração 2): Art. 250, §1º, I do CBJD.

Oitiva: Sr. Anderson Viniciusa Kwiatkowski (Árbitro Principal)

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

8- AUTOS Nº 309/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB282: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TERRA BOA FUTSAL X SANTA MARIANA/BET77 FUTSAL

Data: 09/09/2023

Denunciado: Felipe Chaves de Oliveira (Atleta/Santa Mariana/BET77 Futsal)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

9- AUTOS Nº 310/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB288: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESTRELA MARINGÁ X ASSOCIAÇÃO TERRA ROXA FUTSAL

Data: 09/09/2023

Denunciado: Marcio Aparecido de lima (Atendente/ Associação Esportiva Estrela Maringá)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos. S. Giffhorn.

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 01 de novembro de 2023

Ana Thereza Quadros Maes
Secretária da Presidência do TJD/PR